

PARECER 1068/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 642/1999

Tendo por autor o nobre Vereador Aurélio Nomura, a presente propositura tem por finalidade dar o nome de Largo do Escotismo ao espaço público sem denominação delimitado pela Rua Sta. Ernestina (Setor 038 - Quadra 012), no Distrito da Bela Vista. Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto à precisa localização do logradouro a ser nominado. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos em relação ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem ao movimento do escotismo, fundado por Baden-Powell, no início do século XX . Chegado ao Brasil, em 1924, quando da fundação da União dos Escoteiros do Brasil, o escotismo tem servido, através de seus princípios e fundamentos, para a formação do caráter e a educação de milhares e milhares de crianças e adolescentes no mundo inteiro e em nosso país em particular.

No logradouro a ser nomeado situa-se, hoje, a sede regional de São Paulo da União dos Escoteiros do Brasil e nada mais justo que lhe seja dado o nome ora proposto.

Pelo exposto, o parecer é favorável, mas de acordo com o substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00

Aurelino de Andrade - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Ana Maria Quadros

Emílio Meneghini

José Viviani Ferraz